



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL № 05/2019 — Projeto Curso de Mestrado Profissional em Administração

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 150052 – Curso de Mestrado Profissional em Administração, através do Contrato nº 48/2015, tendo por fundamento legal Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. OBJETIVO

Contratação de estagiário de graduação para composição da equipe técnica do Projeto Curso de Mestrado Profissional em Administração (projeto 150052) realizado pelo Núcleo de Pós-Graduação em Administração da a Escola de Administração da UFBA.

II. DO CARGO E VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga de **Estagiário de Graduação**, para compor a equipe técnica e atuar pelo Projeto com dedicação de 20 horas semanais.

III. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

- O estudante a ser contratado deverá desenvolver o estágio na Escola de Administração da UFBA;
- Ser estudante de graduação do curso de Administração a partir do 4º semestre;
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;
- Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX disponível no seu website –, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 07 (sete) meses cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;
- Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
 - cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;





o prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* do Item anterior, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:

- Acessar os sistemas da UFBA para atividades relativas aos cursos;
- Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos;
- Acompanhar os relatórios dos cursos junto às instâncias da UFBA;
- Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária ao curso;
- Atender às demandas administrativas dos docentes, coordenação e alunos;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas aos cursos;
- Comunicar-se com docentes e alunos, dando ciência prévia à coordenação;
- Comunicar-se com o financeiro dos cursos sobre a carga horária dos professores, assim como substituições;
- Conferir documentação para emissão de certificação ou diplomação;
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento dos cursos;
- Elaborar declarações e atestados de comparecimento e de frequência;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Orientar professores e alunos, quanto à elucidação de dúvidas;
- Participar de reuniões junto a coordenação;
- Zelar por toda a documentação referente aos cursos, mantendo-a atualizada;
- Outras, no que couber.

Obrigações do Estagiário:

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para desempenhar as atividades de Estagiário a carga horária do estágio será de 20 horas semanais,





com Bolsa Auxilio no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta) referentes a bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Conhecimento avançado em pacote Office;
- Conhecimento em pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e outros);
- Experiência nas áreas administrativas.

VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As datas e prazos do processo de seleção seguirá o disposto no item XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail npgafinanceiro@ufba.br até as 16 horas do dia 08/11/2019 com o assunto Edital 05/2019 – Seleção Estágio:

- Carta de recomendação;
- Currículo completo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

Análise de currículo completo e carta de recomendação (professor e/ou instituição).

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios da análise de currículo completo.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico npgafinanceiro@ufba.br.

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.





c) Do Barema

1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Experiência nas áreas administrativas	10,0
Participação em projetos de extensão, pesquisa e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

d) Da Divulgação dos Resultados

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX de acordo com o Cronograma de Seleção.

e) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
- A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O candidato selecionado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.





XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento do estágio, será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - o automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - o a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 150052;
 - o a pedido do estagiário;
 - o em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - o por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	01/11/2019	Ver em <u>www.fapex.org.br</u>
Período de inscrições	04/11 até as 16:00 horas do dia 08/11/2019	Inscrições <u>exclusivamente</u> através do e-mail <u>npgafinanceiro@ufba.br</u>
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2019	Ver em <u>www.fapex.org.br</u>
Recurso inscrições homologadas	até as 17:00 do dia 12/11/2019	Recurso <u>exclusivamente</u> através do e-mail <u>npgafinanceiro@ufba.br</u>
Resultado do Recurso e Divulgação da Lista de Inscritos	até 13/11/2019	Ver em <u>www.fapex.org.br</u>
Seleção	14 a 18/11/2019	Escola de Administração da UFBA
Resultado preliminar da seleção	até 19/11/2019	Ver em <u>www.fapex.org.br</u>
Recurso	até as 16:00 do dia 20/11/2019	Recursos <u>exclusivamente</u> através do e-mail <u>npgafinanceiro@ufba.br</u>





Resultado final da seleção	até 21/11/2019	Ver em <u>www.fapex.org.br</u>
----------------------------	----------------	--------------------------------

Salvador, 31 de outubro de 2019.

Prof. Genauto Carvalho de França Filho Coordenador do Projeto